



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Aviso
Em 18/12/20
emsilva
Câmara Municipal de Quatis

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVOU**, e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO N° 008/2020

EMENTA: “AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS DO PODER LEGISLATIVO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Quatis, autorizada a transferir os bens Patrimoniais inservíveis, conforme Anexo I, para o Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Após a transferência dos bens à Prefeitura Municipal mediante assinatura do termo de recebimento, proceder-se-á à baixa no Sistema de Gestão Patrimonial deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Ficam os setores de Patrimônio e Contabilidade autorizados a efetuarem as respectivas baixas, de conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente, para fins de prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de dezembro de 2020.


Paulo Vitor da Silva
Presidente